



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 334/82

atribuições legais

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas

## R E S O L V E

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua CARLOS DA SILVA MENDES, a atual denominada Belém, sita no Jardim Caiçara 1º distrito de Cabo Frio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 1982.

*Acyr Silva da Rocha*  
ACYR SILVA DA ROCHA = AUTOR

JUSTIFICATIVA : CARLOS DA SILVA MENDES, é sem dúvida alguma um dos mais diligente e conceituado político cabofriense. Fundador do PMDB, a sua atuação é um incentivo, é um encorajamento àqueles que munidos do ideal de servir à sua terra, de servir a sua gente, ingressam na ardua e sofrida carreira política.

Respeitado e admirado até pelos seus adversários políticos tal a lisura e a dignidade de sua atuação. CARLOS DA SILVA MENDES, ameniza com a sua participação as injustiças cometidas constantemente contra a classe política.

Cidadão de elevada envergadura moral é não apenas o político apaixonado, mas, sobretudo, o chefe de família exemplar, o amigo fiel, constante, prestativo.

Participou sempre de várias campanhas sociais em Cabo Frio, principalmente através da Igreja Metodista, onde diversas vezes ocupou o cargo de Presidente da Sociedade Metodista de Homens. Além do exposto acumula outros méritos que de tão conhecidos, de tão meridianos, tornam-se desnecessários descreve-los. Assim, considerando que compete ao Poder Público Legislativo reconhecer, como expressão política do povo, os méritos dos cidadãos e, considerando, ainda, que a participação e o empenho demonstrado por CARLOS DA SILVA MENDES na solução dos problemas de nossa comunidade é que resolvemos apresentar para apreciação da Casa o presente Projeto de Lei.--